



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp. (41) 99725-0330
E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA– Nº 20/2023

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte três, sob a Presidência do Auditor Dr. Mauricio Alvacir Guimarães; com a presença dos Auditores, Dr. William Pedroso da Rocha, Dr. Arthur Luiz Fernandes da Silva, Dr. Lucas Madruga Vargas e o Procurador Dr. Igor Cortez, foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 20/2023.

ATA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 125/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE JOGO SB104: CANDIDO DE ABREU FUTSAL X ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO PIRANGUENSE

Data: 20/05/2023

Auditor Relator: Dr. Lucas Madruga Vargas

1º Denunciado: Ricardo Krevey Jensen (Atleta/ Associação Atlético Ipiranguense)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena 01 partida de suspensão em concreto, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

2º Denunciado: Ermison Luis Alves (Preparador Físico/Associação Atlético Ipiranguense)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 258, §2º, II do CBJD.

3º Denunciado: Irineu Fernando Benite (Técnico/Associação Atlético Ipiranguense)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 258, §2º, II do CBJD.

4º Denunciado: Leandro Martins Camargo (Atleta/Associação Atlético Ipiranguense)

Por unanimidade de votos ocorreu a **reclassificação** do Art. 243-F do CBJD para Art. 258, §2º, II do CBJD.

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena 04 partidas de suspensão em concreto, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 250, §1º, I do CBJD.

Por maioria de votos ocorreu a **reclassificação** do Art. 258, §2º, II do CBJD. para Art. 258 *caput* do CBJD.

(iii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena 02 partidas de suspensão em concreto, por infração ao Art. 258 *caput* do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves

Ocorreu defesa de forma escrita aos denunciados o Dr. Odilon Labas Junior.

Ocorreu apresentação de provas de vídeo.

2 - AUTOS Nº 126/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE JOGO SB115: XAVANTES FUTEBOL CLUBE X ABF BELTRÃOZINHO FUTSAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp. (41) 99725-0330
E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Data: 20/05/2023

Auditor Relator: Dr. Arthur Luiz Fernandes da Silva

Denunciado: Lucas Reginatto (Atleta/ ABF Beltrãozinho Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena 06 partidas de suspensão em concreto, por infração ao Art. 254-B do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob.

Funcionou em defesa do denunciado o Dr. Vinicius Fragoso.

Ocorreu oitiva do denunciado Lucas Reginatto.

Ocorreu apresentação de prova de vídeo.

Solicitou Lavratura de Acórdão.

3 – AUTOS Nº 127/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE - SÉRIE BRONZE

JOGO SB116: SARANDI FUTSAL X SÃO LUCAS FUTSAL

Data: 20/05/2023

Auditor Relator: Dr. Mauricio Alvacir Guimarães

Denunciado: SARANDI FUTSAL (EPD)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa de R\$150,00 em concreto por infração ao Art. 191, III do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob

4– AUTOS Nº 128/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB118: ACAU FUTSAL X FAC CLEVELÂNDIA

Data: 20/05/2023

Auditor Relator: Dr. Lucas Madruga Vargas

1º Denunciado: Jonathan Anverze (Atleta/ Fac Clevelândia)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

2º Denunciado: Wellington Oliveira Dlugoss (Atleta/ Fac Clevelândia)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena 01 partida de suspensão em concreto, por infração ao Art. 257 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William da Silva França.

Funcionou em defesa dos denunciados a Dra. Ariana Aline Floriano.

Ocorreu a oitiva do denunciado Jonathan Anverze.

Ocorreu a oitiva do denunciado Wellington Oliveira Dlugoss.

5- AUTOS Nº 129/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB119: WBF- WENCESLAU BRAZ FUTSAL X MUNICIPIO DE PRUDENTÓPOLIS

Data: 20/05/2023

Auditor Relator: Dr. William Pedroso da Rocha



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp. (41) 99725-0330
E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Denunciado: WBF- WENCESLAU BRAZ FUTSAL (EPD)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de multa de R\$200,00 em concreto por infração ao Art. Art. 213, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William da Silva França.

6 – AUTOS Nº 130/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 13

JOGO B646: PREFEITURA DE TELEMACO BORBA/SMCER X ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESTRELA MARINGÁ

Data: 20/05/2023

Auditor Relator: Dr. William Pedroso da Rocha

Denunciado: PREFEITURA DE TELEMACO BORBA/SMCER (EPD)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 213, I, §1º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Facchi.

7– AUTOS Nº 131/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 11

JOGO B681: OPERÁRIO LARANJEIRAS FUTSAL-OLF X MARRECO FUTSAL

Data: 20/05/2023

Auditor Relator: Dr. Lucas Madruga Vargas

Denunciado: Luiz Antônio Lopes(Técnico/ Marreco Futsal)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 03 partidas de suspensão em concreto, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Igor Patrick Cortez

Funcionou em defesa dos denunciados a Dra. Ariana Aline Floriano.

Solicitou Lavratura de Acórdão.

8– AUTOS Nº 132/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB20

JOGO B280: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS FUTSAL X ITAMBÉ FUTSAL

Data: 21/05/2023

Auditor Relator: Dr. Arthur Luiz Fernandes da Silva

Denunciado: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS FUTSAL (EPD)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Facchi Jr.

Funcionou em defesa dos denunciados a Dra. Ariana Aline Floriano.

9– AUTOS Nº 133/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE– BASE – SUB 13

JOGO B666: CLUBE CURITIBANO X SÃO JOSÉ DOS PINHAIS FUTSAL

Data: 23/05/2023

Auditor Relator: Dr. Mauricio Alvacir Guimarães

Denunciado: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS FUTSAL (EPD)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp. (41) 99725-0330
E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 213, I, §2º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Facchi Jr.

Funcionou em defesa dos denunciados a Dra. Ariana Aline Floriano.

Ocorreu prova de vídeo do Técnico/Auxiliar técnico do Clube Curitibano Sr. Matheus Joe Maki.

Ocorreu oitiva do Treinador do SUB 13 Sr. Fabiano de Andrade.

10– AUTOS Nº 134/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE– SÉRIE OURO JOGO SOM54: ACESMIL/SÃO MIGUEL FUTSAL X UMUARAMA FUTSAL

Data: 24/05/2023

Auditor Relator: Dr. William Pedroso da Rocha

Denunciado: Jeferson Anastácio dos Santos (Enxugador de quadra/ ACESMIL/São Miguel Futsal)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Paulo Guilherme Giffhorn.

11– AUTOS Nº 135/2023 – CAMPEONATO COPA UNIÃO 2023

JOGO CUM16: OPERÁRIO LARANJEIRAS FUTSAL X MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE (MEC)

Data: 24/05/2023

Auditor Relator: Dr. Arthur Luiz Fernandes da Silva

Denunciado: Nei Victor (Técnico / Mangueirinha Esporte Clube)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão em concreto, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

Funcionou em defesa dos denunciados a Dra. Ariana Aline Floriano.

OBSERVAÇÕES

As gravações das sessões estão disponíveis no site: https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVPpwI9Y_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, **em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.**

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de **até 05 (cinco) dias**, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 21 de julho de 2023.

Ana Thereza Quadros Maes

Secretária da Presidência do TJD/PR